



04 – Soluções corporativas como Serviço

SERVIÇO: 04.03 – SEAP – Sistema Estadual de Administração de Pessoas
Diretoria/Unidade/Gerência Responsável: DTIC / UGSOF
Descrição: Disponibilização, em nuvem, do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo do Estado de Mato Grosso
Diferenciais MTI: Segundo o Decreto 1257/2017 , a instituição responsável pela operacionalização tecnológica no âmbito da Governança do SETI (Sistema Estadual de Tecnologia da Informação) é a MTI, onde a esta compete: <ol style="list-style-type: none">I. A operacionalização da infraestrutura corporativa, da arquitetura de interoperabilidade, da central de serviços e da rede de comunicação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;II. A hospedagem dos sistemas corporativos e estratégicos do Estado;III. A prestação dos serviços de TI;IV. O desenvolvimento e a manutenção de sistemas automatizados de informação;V. A segurança de dados e da informação, sob sua gestão;VI. Emitir pareceres, elaborar estudos e prestar informações técnicas sobre soluções de TI quando solicitadas pelo Órgão Central de TI. <p>O Produto de Solução de Software além de contemplar características operacionais de uma Fábrica de Software, disponibiliza diferencial de inteligência tecnológica a qual vamos discorrer a seguir:</p> <p>Os serviços participantes do Produto Solução de Software MTI, que adicionam aspectos de inteligência tecnológica, provendo a este, características que o torna diferenciado e altamente especialista, são os seguintes:</p> <ol style="list-style-type: none">I. Consultoria Técnica [Consultoria Tecnológica e Mentoriamento]: Serviço que ajuda o cliente a especificar suas necessidades de negócio (funcional e não-funcional), de forma eficiente, direcionada estrategicamente ao alvo, priorizando realmente



o que é necessário e que trarão resultados práticos e transformadores em a área de negócio abordada, intra e inter setor público;

II. Desenvolvimento, Manutenção (Evolutiva, Corretiva e Preventiva) e Sustentação de Aplicativo de Negócio

A. Expertise em Negócios Governamentais:

Este serviço oferta contribuição e análise crítica inerente a concepção dos requisitos de software, atuando na consultoria de negócios, delimitação das fronteiras do software, na maturidade dos processos governamentais a serem automatizados ou semi-automatizados e, no posicionamento funcional estratégico em relação aos impactos transformadores da Solução de Software no ambiente intra e inter Governo. Esse serviço, que extrapola a visão tecnológica da solução de software, agrega importante valor a maximização da eficiência e eficácia e, minimização de custos inerente a Solução de Software e seus resultados práticos desejados. Este serviço mitiga o risco de disponibilizar Soluções de Software sem utilidade comprovada junto aos clientes e, por consequência, passíveis de serem descontinuadas, caracterizando qualidade questionável sobre o investimento público efetivado na Solução de Software.

B. Líder de Célula de Solução de Software (Desenvolvimento, Manutenção e Sustentação):

A Solução de Software sempre estará sob a Gestão e Liderança de analistas sob gestão direta da MTI. Este posicionamento gerencial garante, ao longo do tempo, evolução da expertise funcional e não-funcional inerente a Solução de Software operacionalizada pelo cliente, o que é condição obrigatória para garantir a continuidade funcional da Solução de Software, pois, a qualquer tempo, sob demanda superior, a MTI poderá iniciar um novo ciclo de vida se a equipe do órgão for, por motivos diversos, destituída, e iniciada com novos participantes. Este serviço mitiga o risco de descontinuidade funcional da Solução de Software.

C. Arquitetura Tecnológica da Solução de Software:



Este serviço provê inteligência tecnológica inerente a Arquitetura Computacional da solução de software em relação a performance, segurança, escalabilidade e continuidade, referenciando curto, médio e longo prazo. Este serviço é condição obrigatória para garantir a continuidade performática e segura da infraestrutura tecnológica que suporta a Solução de Software. Este serviço mitiga o risco de descontinuidade não-funcional.

Desta forma, observando cuidadosamente o reporte acima, infere-se que o **Produto de Solução de Software MTI** apresenta características diferenciadas em inteligência tecnológica, que o torna específico e especialista, excedendo, em aspectos funcionais e não-funcionais, o Produto de Software disponibilizado comumente por Fábricas de Software no mercado, que, por sua natureza comercial, entram mediante contrato, desenvolvem e entregam aplicações computacionais e, naturalmente, saem do processo. Tal diferenciação nos remete a inserir a palavra **SOLUÇÃO**, denominando o produto como: **Solução de Software MTI**.

Detalhamento:

O SEAP - Sistema Estadual de Administração de Pessoas é o instrumento oficial de gestão de pessoas do Estado de Mato Grosso, disponibilizado para todos os Órgãos da administração estadual, para execução das ações de gerenciamento dos servidores **ativos e inativos** do poder executivo, com todo o processo de gestão de negócio sob a responsabilidade da SEPLAG.

As ações de gestão dos servidores são realizadas por meio dos seguintes módulos do sistema:

- Geração de folha de pagamento de todo o Executivo Estadual, exceto empresas e sociedades de economia mista;
- Histórico Funcional;
- Vagas;
- Processos;
- Relatórios;
- Sisprev – SEAP (Lançamento de Contribuição Previdenciária).



Para garantir a disponibilidade, desempenho e segurança deste sistema, a MTI disponibiliza:

- Edificação especializada para Data Center;
- Equipamentos de baixa plataforma, com sistema operacional e sistemas de apoio de propriedade e responsabilidade da MTI;
- Energia Elétrica estabilizada e garantida por nobreaks;
- Grupos geradores de energia elétrica, garantindo a continuidade do fornecimento de energia elétrica;
- Sistema de Climatização especializado para equipamentos de processamento de dados;
- Sistema de controle de segurança e acesso às instalações;
- Sistema de detecção e combate a incêndio;
- Equipamentos e sistemas armazenamento e recuperação de dados;
- Equipamentos para conectividade mantidos pela MTI;
- Sistemas Operacionais, Gerenciadores de Banco de Dados, Gerenciadores de Aplicação, Balanceadores de carga, Ferramentas de Segurança e Administração, todos com manutenção da MTI;
- Procedimentos padronizados de operação, monitoramento, backup e recuperação de dados e serviços dos sistemas;
- Equipe técnica de suporte e operação;
- SAC - Para atendimento e registro dos chamados dos usuários, com o devido encaminhamento para as áreas responsáveis.

Excluído:

- Inserção de dados do cliente no sistema;
- Fornecimento de outras modalidades de serviços além do contratado;
- Fornecer treinamento relativo ao negócio;
- Cessão de infraestrutura de estações de trabalho e meios de comunicação;
- Disponibilização de Pessoas para elaboração e execução de rotinas contábeis e processos inerentes à finalidade do sistema;
- Manutenção específica para atender um determinado Órgão.



- Conectividade a Rede INFOVIA-MT (**Serviço específico no Catálogo**);
- Conectividade à Internet (**Serviço específico no Catálogo**).

Serviço Final:

- Acesso ao sistema SEAP disponibilizado;

SLA:

- Disponibilidade do serviço é de 98% ao mês;
- Restabelecimento do serviço em caso de indisponibilidade é de 48 horas;
- Tempo para disponibilizar o Serviço de acordo com o estabelecido no cronograma do projeto.

Pré-requisito:

- O Órgão fazer parte da estrutura administrativa do poder executivo do Estado de Mato Grosso;
- Possuir infraestrutura de estações de trabalho compatíveis e meios de comunicação para acesso ao sistema através da Internet;
- Capacitação dos usuários pelo Órgão ou gestores do Sistema;
- Liberação do acesso aos usuários pelos responsáveis pela gestão no Órgão.

Responsabilidades:

Cliente

- Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do nível do serviço, antes do início da Prestação de Serviços;
- Prover a MTI de todos os dados e informações necessários à consecução do serviço, dentro dos prazos e condições definidos na negociação do serviço e no acordo de nível de serviço;
- Indicar representante junto à MTI para tratar de assuntos relacionados ao serviço;
- Responsabilizar-se por quaisquer falhas, erros ou imperfeições originadas do não cumprimento das recomendações, orientações e sugestões técnicas da MTI;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento da lista de usuários que serão cadastrados para utilização do serviço;



- Avaliar, periodicamente, a necessidade da permanência dos anexos das instâncias expurgadas;
- Comunicar de imediato, por meio do SAC, a ocorrência de qualquer anormalidade na operação do serviço;
- Disponibilizar aos usuários equipamentos, softwares e demais materiais necessários à utilização do serviço;
- Zelar pelo uso e guarda das senhas geradas.

MTI

- Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do nível do serviço pactuado em tempo de contrato;
- Comunicar ao cliente, com a antecedência possível ou de acordo com o contrato de nível do serviço, qualquer anormalidade na prestação do serviço;
- Manter a prestação do serviço conforme acordado em contrato;
- Manter em condições operacionais a edificação especializada para Data Center;
- Atender os chamados dirigidos ao SAC dentro dos níveis acordados;
- Avisar, com antecedência de até 72 horas, as paradas programadas para o serviço;
- Garantir o funcionamento da solução e atualização durante o prazo de vigência do contrato.

Modalidade:

Descrição do Item	Métrica
Acesso ao Sistema SEAP	Matrícula de Colaborador